



Edital EM&S Júnior n.º 02/2019 - Eleição de Gestão 2019/2020

A EM&S Júnior torna público o presente edital referente à eleição da nova diretoria para o período da gestão 2019/2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A eleição dar-se-á através do voto de maioria;
- 1.2. A participação nesta eleição será dada através do registro de chapas;
- 1.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos;
- 1.4. Poderão votar todos os alunos regularmente matriculados no curso de Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

Parágrafo Único: Caso não tenha registro de mais de uma chapa até o fim das inscrições de chapas, a única será automaticamente eleita sem a necessidade de acontecer a eleição no **dia 31 de outubro de 2019**.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1. Os membros da Comissão Eleitoral foram convocados através de uma consulta na Assembleia Geral ocorrida do dia 17 de setembro 2019;
- 2.2. A Comissão será a responsável de fiscalizar o andamento e divulgar os resultados das eleições entre os dias **21/10/2019 e 01/11/2019**.

3. DO REGISTRO DAS CHAPAS

- 3.1. As chapas poderão efetuar seus registros no período de **21 e 22 de outubro de 2019**, através do endereço eletrônico **gisamec@unifesspa.edu.br** e **femec@unifesspa.edu.br**, com o assunto “REGISTRO DE CHAPA - EM&S”;
- 3.2. O pedido de registro deve ser feito com uma lista dos componentes da chapa indicando o nome, o comprovante de matrícula e o eventual cargo na diretoria;
- 3.3. Os cargos que compõem a diretoria da EM&S são: Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Projetos, Diretor Financeiro, Diretor de Recurso Humanos e Diretor de Marketing e Relações Públicas;
- 3.4. A chapa só poderá ser formada por membros efetivos da EM&S Júnior e que contenham representantes de, pelo menos, 3 (três) turmas do curso de Engenharia Mecânica da da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, regularmente matriculados de acordo com a listagem do Sistema Integrado de Gestão de Atividades

Acadêmicas (SIGAA);

3.6. A Comissão Eleitoral divulgará no dia **23 de outubro de 2019**, por meio do e-mail institucional e site da Faculdade a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas;

3.7. Poderão ser apresentados recursos à Comissão Eleitoral até o dia **23 de outubro de 2019**;

3.8. A Comissão Eleitoral divulgará no dia **23 de outubro de 2019**, por meio do e-mail institucional e site da Faculdade o resultado final das chapas cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas, ou a chapa única como eleita

3.9. A Comissão Eleitoral não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição da chapa e nem pela não notificação dos resultados.

4. DA PROPAGANDA ELEITORAL EM GERAL

4.1. A realização de qualquer ato de propaganda não depende da licença da Comissão Eleitoral. Fica a critério da chapa como deseja fazer a sua propaganda.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição para a diretoria da EM&S Júnior será realizada no dia **31 do mês de outubro de 2019** das 8 h até às 18 h, por meio de voto em cédula e deposição em urna localizada no *hall* de entrada do terceiro piso do Bloco V do IGE;

5.2. Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados no curso de Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, de acordo com a listagem do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração iniciará logo após o término da votação e será público e ininterrupto até a publicação do resultado final no quadro de avisos do Bloco V do IGE;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso existam mais de uma chapa inscritas para o pleito, haverá uma data entre os dias 25 e 31 de outubro de 2019 para que estas apresentem suas propostas para os alunos;

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.